

## PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 04/2023

O Campus Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução no 41/2019, a Portaria SETEC/MEC nº58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

### 1 OBJETIVO

Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo”.

### 2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

### 3 CANDIDATURA

3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;

3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;

3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;

3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;

3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 01 deste edital.

3.6. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que o mesmo tenha autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverá ser anexada no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 10 horas semanais.

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

#### 4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link:<<https://forms.gle/AF9Dw1CfNGuZdXW09>> de **01 a 07 de junho de 2023**, onde deverá anexar a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendidas, anexando os documentos em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Portfólio, caso se aplique;
- c) Curriculum Vitae ou Lattes;
- d) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo V, caso se aplique);
- f) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).

4.3 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato;

4.4 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental e entrevista, conforme cronograma previsto no anexo III.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 01 (um) – até 1 (um) ano de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 02 (dois) – até 2 (dois) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 03 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 05 (cinco) – de 04 a 5 (quatro a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;

5) 06 (seis) – de 6 a 10 (seis a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

b) Titulação do candidato:

- 1) 7 (sete) pontos para graduando;
- 2) 8 (oito) pontos para graduação;
- 3) 9 (nove) pontos para especialização;
- 4) 10 (dez) pontos para mestrado, prevalecendo somente o título de maior pontuação.

5.3 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência;
- c) Maior titulação.

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, na página do Campus Muriaé.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 os recursos deverão ser enviados pelo candidato no endereço eletrônico do CEICE, [ceice.muriae@ifsudestemg.edu.br](mailto:ceice.muriae@ifsudestemg.edu.br), através do preenchimento do requerimento (Anexo VI), em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

## 9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	31/05/2023
Período de inscrição	01/06/2023 a 07/06/2023
Período de seleção	08/06/2023
Resultado provisório	09/06/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	10/06/2023
Apreciação e julgamento dos recursos	11/06/2023
Resultado final	12/06/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	12/06/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não

apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Muriaé* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico: [marcos.miguel@ifsudeste.edu.br](mailto:marcos.miguel@ifsudeste.edu.br).

Muriaé, 30 de maio de 2023.

---

Diretoria de Extensão

---

Diretor(a) Geral

## ANEXO I

### Das vagas, função e requisitos

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa	Entrevista (data, horário, local)*
<b>OFICINAS DE ESPORTE ESCOLAR/ MARCOS MIGUEL GUIMARAES CAMPOS</b>	O colaborador externo será responsável pela elaboração de sessões de treinamentos para a formação das equipes esportivas juntamente com o coordenador do projeto. Além disso, deverá fazer o controle de frequência dos participantes, ministrar o treinamento e acompanhar o aprendizado. Também deverá planejar e organizar amistoso (s) e a participação em Jogos, Torneios Escolares.	a) Estar matriculado em Instituição reconhecida pelo MEC, na graduação em Educação Física Licenciatura/Bacharelado; b) Possuir Curso Superior/Graduação em Educação Física Licenciatura/Bacharelado; c) conhecer e saber os Princípios do Treinamento Esportivo; d) possuir acesso à internet que possibilite o desenvolvimento das atividades do projeto; e) dispor de disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária semanal correspondente ao plano de trabalho como bolsista. f) Ter a disponibilidade de participação em amistosos e Jogos Escolares, com possibilidades de deslocamentos para outros Municípios e Estados	<b>07 meses/ 10 horas</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>24 a 25/05/2023</b>

\*O local e horário da entrevista será enviado pelo e-mail cadastrado pelo candidato



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

#### 01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:     /     /

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE EMISSÃO:     /     /

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE (s):

E-MAIL:

#### 02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

PROFISSÃO:

#### 03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO: OFICINAS DE ESPORTE COLETIVOS

NOME DO COORDENADOR: MARCOS MIGUEL GUIMARÃES CAMPOS

#### 04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

#### 05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital \_\_\_/2023 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG N° 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA:        /        /

ASSINATURA:

#### 06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Portfólio, quando for o caso.
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*.
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.
- Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso);
- Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

### ANEXO III

## FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

<b>Candidato (a):</b>
<b>Nota total:</b>
<input type="checkbox"/> Classificado <input type="checkbox"/> Desclassificado <b>Obs.:</b> Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

#### Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

#### Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
01 (um) – até 1 (um) ano de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;	
02 (dois) – até 2 (dois) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;	

03 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;	
05 (cinco) – de 04 a 5 (quatro a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;	
06 (seis) – de 6 a 10 (seis a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	

**Titulação do candidato (prevalece somente o título de maior pontuação):**

Titulação	Pontuação
7 (sete) pontos para graduando	
8 (oito) pontos para graduação	
9 (nove) pontos para especialização	
10 (dez) pontos para mestrado	

**ENTREVISTA**

**Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:**

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental	

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador (a) do Projeto

**ANEXO IV**

**MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR  
EXTERNO**

CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (\*obrigatório)

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência (ponto por ano);
- c) Maior titulação.

---

Assinatura Coordenador (a) do Projeto

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro que o servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Setor

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RESPOSTA AO RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ Siape nº \_\_\_\_\_, COORDENADOR  
(A) DO PROJETO \_\_\_\_\_ encaminho a resposta ao  
recurso impetrado pelo candidato nome do candidato conforme Edital PIAEX/2022.

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Coordenador (a)